



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 393 DE 22 DE MAIO DE 1.969.

"Que abre crédito especial de
R\$-600,00"

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

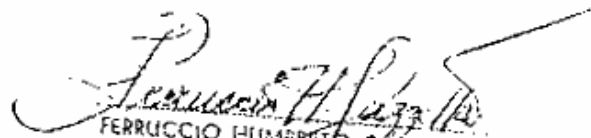
Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito espe-
cial de R\$-600,00 (seiscientos cruzeiros novos), para atender as despesas
de instalação do Consórcio Regional de Promoção Social.

Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recur-
sos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 - 3-1-2-0-02R\$- 600,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 22 de Maio de 1.969.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENZA CAMPOS
Secretário